

Morada - Nova,

LEI Nº 74 DE 24 DE Abril DE 1.951

Declaro que a Camara Municipal de Morada Nova decretou e em sancionou e promulgo a presente Lei.

Francisco Galvão de Oliveira
Prefeito Municipal
24/4/1951

Abre um crédito suplementar na importância de cr.\$ 6.200,00 (seis mil e cem cruzeiros). // distribuidos a varias verbas.

ART. 1º) Fica o chefe do executivo municipal, autorizado abrir ao orçamento vigente um credito suplementar na importancia de seis mil e cem cruzeiros (cr\$ 6.100,00), destinado as verbas orçamentarias abaixo:

TITULO 2º) Seguranca Publica e Assistencia Social:

Elemento 8-25-4 Despesas diversas

Justica e Policia.....Cr\$ 2.000,00

Cadeia Publica.....Cr\$ 600,00

TITULO 8º) Serviço de Utilidade Publica:

Elemento 8-85-4 Despesas diversas:

Limpeza Publica.....Cr\$ 500,00

Elemento 8-82-3 Material de consumo:

Construção Conservação Rodovias.....cr\$ 3.000,00

ART. 2º) A presente, lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Morada Nova, 14 de Abril de 1.951.

b

Presidente

Francisco Mesquita de Pontes
Resp. pelo Secretario